

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 033/97, DE 16 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

ART. 1º - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05.07.16.88.021.1.012 - PROJETO AQUISIÇÃO MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS;
4.1.9.3.00 - AQUISIÇÃO DE BENS EM CONSÓRCIO R\$80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$80.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Suplementar, autorizado no Artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05.07.16.88.021.1.012-PROJETO AQUISIÇÃO MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS;
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Redução Parcial..... R\$40.000,00
05.07.16.88.021.2.017 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS E DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL;
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Redução Parcial R\$40.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS....R\$80.000,00

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

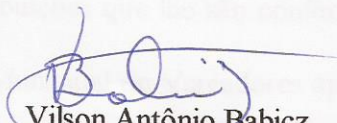
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

LEI MUNICIPAL Nº 033/97, DE 16 DE MARÇO DE 1997.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

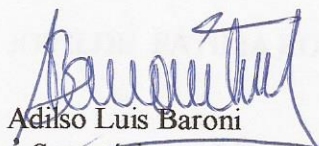
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezesseis dias do mês de abril de 1997.


Wilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16/04/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


Adilso Luis Baroni
Secretário.